



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Processo de limpeza de terrenos n.º 98/2019-FISGCOM

Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Vereador da Área de Gestão da Proteção Civil, da Floresta e Bombeiros da Câmara Municipal de Santo Tirso determino que se notifique, Impacto Válido, S.A. Compra e Venda de Imóveis, com residência Rua Oliveira Martins, n.º. n.º. 11, de que dispõe do prazo 10 dias úteis, para proceder à gestão de combustível do terreno do qual é proprietário/a, sito na Rua do Património, freguesia de S. Miguel do Couto, deste concelho, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, dado que o mesmo na situação em que se encontra potencia o deflagrar de um incêndio, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 163º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019).

A execução dos referidos trabalhos deverá respeitar os critérios para a gestão de combustíveis constantes do anexo do DL n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, que entre outros critérios importa destacar, a copa das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação e a distância entre copas deve ser no mínimo de 4 m, à exceção dos povoamentos de eucalipto e pinheiro bravo, cuja distância deverá ser superior a 10 metros.

Mais se notifica que, da conjugação do artigo 38º do referido decreto-lei e do n.º 2 do artigo 163º da citada lei, o incumprimento da presente ordem constitui **contraordenação punível com coima de 280,00€ a 10.000,00€, no caso de pessoa singular e de 3.000,00€ a 120.000,00€, no caso de pessoas coletivas.**

Notifica-se, ainda, que no caso de não realização voluntária dos referidos trabalhos, esta câmara municipal procederá, em substituição dos interessados e a expensas dos mesmos, à sua execução coerciva, ao abrigo do n.º 3, 4, 5, 6 e 9 do citado artigo 163º.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, informa-se, desde já, que o custo estimado por hectare para a execução coerciva dos referidos trabalhos é de 1.800,00€, os quais serão imputados a V/ Exa. conforme enunciado.

Advirta-se por último que a desobediência à presente ordem ou mandado legítimo constitui crime nos termos do art.º 348.º do Código Penal aprovado



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

pelo DL 48/95 de 15 de março, alterado pela Lei 59/2007 de 4 de setembro, punível com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 17 de setembro de 2019,

O Vereador Adjunto,

José Pedro Machado

Documento assinado de forma digital

Com cartão de cidadão